

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.674 /

**“INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE REDUÇÃO DO USO DE PAPEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - POÇOS DE CALDAS MAIS VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

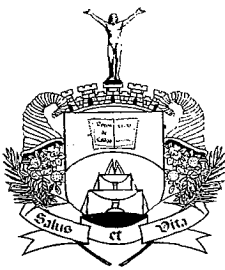
Art. 1º Esta Lei institui a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta - Poços de Caldas Mais Verde.

Art. 2º A Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta - Poços de Caldas Mais Verde tem os seguintes objetivos:

- I – redução gradual do uso de papel pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- II – implementação do Governo Digital na forma prevista na Lei Federal n. 14.129, de 29 de março de 2021;
- III – preservar o meio ambiente reduzindo o corte de árvores e o uso de água, utilizados na fabricação das folhas de papel;
- IV – reduzir o descarte de resíduos;
- V – agilizar o trâmite dos documentos entre os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- VI – reduzir o tamanho dos arquivos necessários ao armazenamento dos documentos impressos.

Art. 3º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta divulgará metas anuais de redução do uso de papel e de aumento do uso de tecnologias para a digitalização de documentos.

Parágrafo único. As informações elencadas no caput deste artigo serão publicadas nos portais da transparência de cada órgão da Administração.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.674 - fl. 2 /

Art. 4º O trâmite de documentos, informações, solicitações e requerimentos será realizado preferencialmente por meios digitais, evitando-se o uso de pastas e a impressão em folhas de papel.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE MARÇO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal